



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SERVIDO DE GESTÃO OPERACIONAL - SGP
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF, CEP 70043900
Tel: 61 32182829 2860

Comunicado nº 1/2018/SGP/CGVIGIAGRO/SDA/MAPA

Brasília, 15 de outubro de 2018.

Ao(À) Armazéns, Terminais e Recintos Aduaneiros que realizam as atividades relacionadas ao comércio e ao trânsito internacional de produtos de interesse agropecuário

COMUNICADO

ASSUNTO: Habilitação de armazéns, terminais e recintos aduaneiros para realização das atividades relacionadas ao comércio e ao trânsito internacional de produtos de interesse agropecuário.

1. **Comunicamos aos usuários do Sistema VIGIAGRO que as solicitações de habilitação de armazéns, terminais e recintos aduaneiros para realização das atividades relacionadas ao comércio e ao trânsito internacional de produtos de interesse agropecuário devem ser formalizadas através do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço abaixo:**

- Endereço: <https://www.servicos.gov.br/servico/solicitar-habilitacao-de-armazens-terminais-e-recintos-para-transito-internacional-de-produtos-de-interesse-agropecuário?campaign=busca>



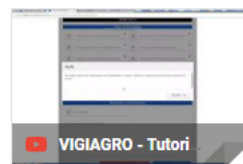
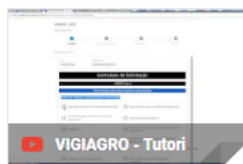
Solicitar Habilitação de Armazéns, Terminais e Recintos para Trânsito Internacional de Produtos de Interesse Agropecuário - Portal de Serviços

www.servicos.gov.br

Solicitar Habilitação de Armazéns, Terminais e Recintos para Trânsito Internacional de Produtos de Interesse Agropecuário no Portal de Serviços do Governo Federal

2. **A fim de auxiliar no preenchimento do formulário supracitado, foram confeccionados os vídeos (tutoriais) disponíveis nos endereços eletrônicos abaixo:**

- https://youtu.be/CYee_oNPz-8
- <https://youtu.be/qogWdsPFxV8>
- <https://youtu.be/B1YMsXCQv6E>
- https://youtu.be/24SnteL_Y5I



3. **Como forma de dirimir eventuais dúvidas que surjam sobre o assunto, também podem ser consultado o documento denominado "FAC – PERGUNTAS E RESPOSTAS (PÚBLICO EXTERNO)" disponível no endereço eletrônico abaixo:**

- <https://drive.google.com/file/d/17kSKPAsBxI3LuJ6BmlemHi-7VEgZLlE/view?usp=sharing>

4. **Devem os armazéns, terminais e recintos estar alerta sobre os prazos descritos abaixo:**

- Armazéns, terminais e recintos que se encontrem em operação e que já estejam sendo atendidos por Unidade do Vigiagro devem solicitar sua habilitação até 01/12/2019.
- Armazéns, terminais e recintos que NÃO encontrem em operação ou que NÃO estejam sendo atendidos por Unidade do Vigiagro, devem solicitar sua Habilitação de imediato.

5. Por fim, comunicamos que, após a data de 01/12/2019, a liberação de produtos de interesse agropecuário a serem importados ou exportados, bem como em trânsito internacional, somente será permitida quando realizada em armazéns, terminais e recintos habilitados pelo Mapa.

Atenciosamente,

Jorge Rosenfeld Kroeff

Auditor Fiscal Federal Agropecuário

Chefe da Unidade Descentralizada de Vigilância Agropecuária Internacional - Habilitação de Recintos Aduaneiros - UHARA/DOF/CGVIGIAGRO

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Tel. (48) 33550340 ou (48) 32551489

jorge.kroeff@agricultura.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ROSENFELD KROEFF, Chefe**, em 15/10/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5682749** e o código CRC **A900643C**.